25/04/2024, 11:15 Projeto de Lei

## PROJETO DE LEI Nº 3218/2024

EMENTA:
ESTABELECE NOVO HINO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

Autor(es): Deputado ÁTILA NUNES

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**RESOLVE:** 

Art. 1º Fica estabelecido novo Hino do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O critério estabelecido para a escolha do novo Hino do Estado do Rio de Janeiro dar-se-á por licitação, sendo adotado o concurso como modalidade.

Art. 3º No certame licitatório deverá constar que a letra tratará belezas naturais, a cultura fluminense e sua história.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 19 de março de 2024.

# **ÁTILA NUNES**DEPUTADO ESTADUAL

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição legislativa, que ora apresentamos, tem exatamente o escopo de estabelecer um novo Hino do Estado do Rio de Janeiro.

O atual Hino do Estado do Rio de Janeiro, intitulado Hino 15 de Novembro, foi composto em 1889 pelo maestro da banda da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro (atual Polícia Militar) João Elias da Cunha (1850-1918) e oferecido ao primeiro Governador após da proclamação da República, Dr. Francisco Portela, por ele. A letra do hino é do poeta fluminense Antônio José Soares de Souza Júnior. Foi instituído

25/04/2024, 11:15 Projeto de Lei

como hino oficial em 29 de dezembro do mesmo ano.

O presente projeto de lei justifica-se principalmente pelo fato de muitos fluminenses não se sentirem representados e, consequentemente não terem na memória o Hino do Estado do Rio de Janeiro. Isso pode ser verificado em diversos eventos públicos que ocorrem em todo o solo fluminense. Nota-se, por exemplo, que em jogos esportivos, em que é obrigatória a execução do Hino do Estado Rio de Janeiro, poucas pessoas presentes sabem a letra.

Em nenhum momento o presente projeto desrespeita a importância da letra de Antônio José Soares de Souza Júnior e música de João Elias da Cunha. Busca-se, doravante, novo hino com letra para melhor traduzir a história dos fluminenses.

Outrossim, com a utilização da modalidade de licitação denominada concurso, examinar-se-á a música de melhor acordo não apenas com a história de nosso estado, mas também nossa geografia, belezas naturais, entre tantos outros temas.

Em razão do exposto, apresento a presente proposição, na certeza do apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

# Legislação Citada

# Atalho para outros documentos

25/04/2024, 11:15 Projeto de Lei

## **Informações Básicas**

Código	20240303218	Autor	ÁTILA NUNES
Protocolo	14450	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

## **Datas:**

Entrada	19/03/2024	Despacho	19/03/2024
Publicação	20/03/2024	Republicação	

# Comissões a serem distribuidas

01.:Constituição e Justiça

# ▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3218/2024



